



**PROJETO DE LEI Nº 7.201**

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

Projeto de Lei nº 229/2018

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER MEDIANTE CESSÃO DE USO, CONCESSÃO OU DOAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA PROVISÃO", LOCALIZADO NO BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL, CORRESPONDENTE A 3,125 HÁ (TRÊS HECTARES E CENTO E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS), OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DA ECO VIA NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA através de Cessão de Uso, Concessão ou Doação parte da área denominada "Fazenda Provisão", localizada no Benedito Bentes, Maceió/AL, correspondente a 3,125 há (três hectares e cento e vinte e cinco centésimos), visando a utilidade pública.

Parágrafo único. Objetivamente o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º para fazer face às despesas decorrentes desta lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da dotação orçamentária:20.002.15.451.001.1013 (PAV. E DRENA. DA AV . NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B. BENTES, TRECHO ENTRE CJ. MOACIR ANDRADE), elemento de despesa: 44.90.51.00, fonte de recurso: 0010.00-00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
JUNIOR**  
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA  
BARBOSA**  
1ª Vice-Presidente

**DAVI CABRAL DAVINO**  
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.  
SANTIAGO**  
2º Vice-Presidente

**JOÃO EDUARDO MARTINS  
COELHO DA PAZ**  
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 7.201 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER MEDIANTE CESSÃO DE USO, CONCESSÃO OU DOAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA PROVISÃO", LOCALIZADO NO BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL, CORRESPONDENTE A 3,125 HÁ (TRÊS HECTARES E CENTO E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS), OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DA ECO VIA NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

